

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR N. 01 AO EDITAL N° 003/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS

A Comissão do Concurso Público Municipal, representada por seu Presidente Thiago Luis Resende Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a publicação do Edital n.003/2012, referente de Concurso Público para o ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida de Goiânia – Goiás, torna público o presente Edital Complementar, visando retificar os subitens 4.9, 4.10, 9.7, 17.1; reabrir o prazo para interposição de recurso contra o Edital constante do Cronograma; prorrogar o período de inscrição e as datas correlacionadas a esse prazo indicados nos subitens 4.4, 4.6 (alínea “a”) do, 4.6.1, 4.7, 4.17.4, 4.17.5, 7.1 (alínea “b”) do, 7.2 e 7.6 e, ainda, acrescentar ao Edital os subitens 4.10.1 e 11.1.1, bem como o conteúdo “Recomendações nutricionais” ao item 5 do conteúdo programático (Anexo III) do cargo Profissional de Saúde – Nutrição. Dessa forma, os itens mencionados e aqueles que constam as datas relativas ao período de inscrição passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Subitens 4.9, 4.10, 9.7 e 17.1:

4.9 Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção pelo cargo e/ou número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no subitem 4.4 deste Edital, porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa e, posteriormente, solicitar a devolução da taxa do pagamento anterior.

4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Administração ou se for efetuado em duplicidade ou fora do prazo.

9.7 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação na medida em que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do concurso, e que estejam posicionados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas, observando-se o interesse da Administração Pública.

17.1 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

II – Prazo para recurso contra o Edital e datas relacionadas à prorrogação do período de inscrição:

A) NO CRONOGRAMA

Prazo para recurso contra o Edital: 20 e 21/09/2012

Período de inscrições via Internet: 28/08 a 24/09/12

Último dia para entrega dos Laudos Médicos dos candidatos Portadores de Deficiência (no caso de cargos para os quais há reserva de vagas): 25/09/12

Último dia para entrega do Requerimento de Condições Especiais para realização da prova (caso o candidato necessite): 25/09/12

Pagamento da Taxa de Inscrição: até o dia 25/09/12

B) NOS SUBITENS DO EDITAL RELACIONADOS À INSCRIÇÃO

4.4 As inscrições serão realizadas de **28 de agosto a 24 de setembro de 2012**, exclusivamente via internet, no site www.cs.ufg.br.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar na internet a página do concurso, através do site www.cs.ufg.br, a partir do dia 28 de agosto de 2012, até as 23h59min do dia **24 de setembro de 2012**.

4.6.1 Após às 23h59min do dia **24 de setembro de 2012** não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

4.7 O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia **25 de setembro de 2012**. (...)

4.17.4 O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar a página www.cs.ufg.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas nesta página até o dia **24 de setembro de 2012**. (...)

4.17.5 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar a página www.cs.ufg.br e efetuar a inscrição até o dia **24 de setembro de 2012** e realizar o pagamento da inscrição até o dia **25 de setembro de 2012**.

7.1 O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde (..) especificado a seguir:

a) (...)

b) entregar ou enviar para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, q. 71, s/n, Setor Universitário, CEP. 74610-130, até o dia **25 de setembro de 2012**, exceto sábados, domingos e feriados, o Requerimento, acompanhado do Laudo Médico – Anexo II ou de atestado médico original, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. (...)

7.2 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde às vésperas da prova (recém acidentado, operado, acometido por alguma doença) após o dia **25 de setembro de 2012** deverá preencher o formulário de condições especiais, disponível no site, e entregá-lo no Centro de Seleção da UFG, até o último dia útil que antecede a realização da prova. Após essa data, os pedidos de condição especial não serão aceitos, a não ser que o candidato esteja hospitalizado.

7.6 O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação on line até o dia **25 de setembro de 2012** será divulgado no site do concurso, exclusivamente ao candidato no dia **9 de outubro de 2012**. Os demais obterão a resposta diretamente no Centro de Seleção da UFG.

III – Subitens 4.10.1, 11.1.1 e item 5 do conteúdo programático do cargo de Profissional de Saúde – Nutrição:

4.10.1 O candidato que pagar a taxa em duplicidade ou fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição no período de 8 a 16 de outubro de 2012. Para isso, deverá dirigir-se, até essa data, munido do documento de identidade original, à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada na Avenida Gervásio Pinheiro, área pública, Setor Residencial Solar Central Park, das 8 às 11h30min e das 13 às 17h30min.

11.1.1 Fica também assegurado aos candidatos que tiveram a inscrição indeferida e aqueles cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos resultados publicados, conforme o subitem anterior, o direito de interposição de recurso. Nesse caso, o candidato deverá protocolar recurso pessoalmente ou por meio de procurador devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida no Centro de Seleção da UFG. Após a homologação do certame, os recursos deverão ser protocolados na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

Conteúdo programático (Anexo III) do cargo Profissional de Saúde – Nutrição:

5. Nutrição Básica:

- 5.1.** Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares;
- 5.2.** Recomendações nutricionais;
- 5.3.** Inquéritos alimentares, anamnese alimentar;
- 5.4.** Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais;
- 5.5.** Métodos antropométricos e bioquímicos.

Os demais termos do referido Edital permanecem inalterados.

Aparecida de Goiânia, 19 de setembro de 2012.

Thiago Luis Resende Martins
Presidente da Comissão de Concurso Público